

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28.11.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 8512004-75.2025.8.06.0000).**

**AD1/CT N° 73/2024**  
**CÓDIGO PAC TJCESEADI 2025 0158-1**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, douravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP, representada neste ato por Renata Nunes Ferreira, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], Documento de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO** com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da empresa datada de 12.05.2025;
- b) Na manifestação da Secretaria de Administração e Infraestrutura, constante do Ofício nº 534/2025/SEADI;
- c) nas disposições do art. 106, da Lei nº 14.133/2021;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 30/09/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, o Contrato que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de geren-**

*ciamento da frota de veículos e equipamentos (combustível, conserto de pneu e lavagem veicular) por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético) em rede credenciada que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz da gestão da frota de veículos e equipamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com início em 28.11.2025 e término em 28.11.2026.*

### **Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO  
VIEIRA DE  
SOUZA  
NETO:200458

Assinado de forma  
digital por HERACLITO  
VIEIRA DE SOUSA  
NETO:200458  
Dados: 2025.11.25  
10:50:20 -03'00'

**Heráclito Vieira de Sousa Neto**

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ**

PEDRO ITALO  
SAMPAIO  
GIRAO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
PEDRO ITALO SAMPAIO  
GIRAO: [REDACTED]  
Dados: 2025.11.25 14:06:24  
-03'00'

**Pedro Ítalo Sampaio Girão**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

RENATA NUNES  
FERREIRA: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital  
por RENATA NUNES  
FERREIRA  
Dados: 2025.11.24 17:27:15  
-03'00'

**Renata Nunes Ferreira**

**REPRESENTANTE DA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL  
LTDA.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_